

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1052/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

RECONHECE E DENOMINA POPULARMENTE A CIDADE DE BOQUIM COMO "HOLAMBRA NORDESTINA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 46, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Boquim.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Município de Boquim reconhecido e denominado popularmente como "Holambra Nordestina".

Parágrafo único. A denominação prevista no *caput* deste artigo não substituirá qualquer denominação já realizada, sendo preservadas a identidade política, administrativa, cultural e social já estabelecidas ao longo dos anos.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar feiras, congressos, seminários e afins no dia 25 de outubro em comemoração ao dia do Floricultor (Produtor de Plantas Ornamentais) nos termos da Lei Municipal nº 763/2015, de 09 de dezembro de 2015.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer logomarca, realizar obras de engenharia e afins para a promoção externa da denominação estabelecida nesta Lei.

§ 1º A logomarca prevista no caput deste artigo não se confunde com o brasão do Município.

 \S 2º As despesas previstas no *caput* deste artigo serão alocadas no orçamento municipal.

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boquim/SE, 07 de dezembro de 2023

Eraldo de Andrade Santos Prefeito Municipal